



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Município de Peixoto de Azevedo, através do Prefeito Municipal, Mauricio Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Municipal do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 858 de 24 de Maio de 2017, torna público a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas aos cargos descritos no **Anexo I**, para o exercício funcional temporário, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O teste seletivo simplificado será regido por este edital e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 858 de 24 de maio de 2017, e a responsabilidade técnico administrativa do teste seletivo será executada pela empresa Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME.
- 1.2. A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A seleção de que trata este edital será composta de Prova Objetiva para avaliação de conhecimentos teóricos para todos os cargos.
- 1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição será online, efetuada via internet no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e www.masterzconcursos.com.br/2017 no período compreendido **entre as 00h00min do dia 21 de junho de 2017 até as 23h59min horas do dia 29 de junho de 2017** (horário oficial do Estado de Mato Grosso) mediante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição. Caso o candidato não tenha acesso à internet ou tenha dificuldade de concluir-la, o mesmo pode comparecer no período matutino, das 07h00min às 11h00min horário de expediente, na Biblioteca Municipal anexa a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no endereço Av. Lions Internacional, Centro, para realizar sua inscrição.
 - 2.2.1. Havendo mais de uma inscrição, independentemente do cargo, categoria profissional/especialidade/área de atuação escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.
 - 2.2.2. Para efetivação da inscrição via internet o candidato que não tem acesso à internet poderá utilizar, nos dias úteis, junto aos locais descritos no item 2.2., que irão auxiliar na realização da inscrição.
- 2.3. O candidato poderá obter o Edital regulador do teste seletivo no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e www.masterzconcursos.com.br/2017. A Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME, e o Poder Executivo do Município de Peixoto de Azevedo não se responsabilizam por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. Não será aceito pedido de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.
- 2.5. Ao preencher o requerimento eletrônico de inscrição, é vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará um único cargo, categoria profissional/especialidade/área de atuação ao qual concorrerá às vagas.
- 2.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME do direito de excluir do teste seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 2.7. O candidato cuja inscrição for validada pela Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME deverá imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, no qual estarão impressos: o nome e o código do cargo, categoria profissional/especialidade/área de atuação, ao qual concorre, o número de inscrição, se concorre às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade, além de outras orientações úteis ao candidato.
 - 2.7.1. O CDI estará disponível, no endereço eletrônico <http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br> e www.masterzconcursos.com.br/2017 após confirmação e homologação dos candidatos inscritos. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a comissão do teste seletivo através de requerimento escrito a qual entrará em contato com a Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME, caso necessário a qual providenciará as pendências requeridas.
 - 2.7.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no CDI.
 - 2.7.3. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no CDI deverá ser solicitada pelo candidato ao fiscal de sala, no dia e no local de realização das provas, e constar no Relatório de Ocorrências da Sala.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

3.1.1. Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste teste seletivo, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo, categoria profissional/especialidade/área de atuação, pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.1.2. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas, deverá indicar sua opção no requerimento eletrônico de inscrição, no campo apropriado a este fim.

3.2. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no requerimento eletrônico de inscrição, observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.3. O candidato inscrito como deficiente participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dia de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

3.4. O candidato, com deficiência, que necessitar de condição especial para a realização da prova, no ato da inscrição, deverá informá-la, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

3.4.1. O candidato deverá entregar o requerimento de tratamento diferenciado, no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e/ou www.masterzconcursos.com.br/2017 devidamente preenchido, assinado, fundamentado e acompanhado de laudo médico e a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na RUA MIN. CÉSAR CALS, 226 - CENTRO - CEP: 78530-000 - PEIXOTO DO AZEVEDO – MT, TELE/FAX: (66)3575-5100 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DO AZEVEDO / COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017, ou por meio dos correios, utilizando o serviço de SEDEX, impreterivelmente até o dia 29 de junho de 2017.

3.4.1.1. O laudo mencionado no subitem 3.4.1, deverá especificar o tipo e grau da deficiência, com a expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, a provável causa da deficiência e o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diversos do descrito.

3.4.1.2. Caso o candidato não cumpra o disposto nos subitens 3.1.2 e 3.4.1.1 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sendo automaticamente posicionado na listagem de ampla concorrência.

3.4.1.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME e o Município de Peixoto de Azevedo serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

3.4.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME.

3.4.3. A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do requerimento de tratamento diferenciado e do laudo médico.

3.5. O candidato, com deficiência, que não realizar a inscrição, nos termos do subitem 3.4 e seus subitens, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.6. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.7. No momento da contratação, a deficiência do candidato será avaliada pelo Perito da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, que emitirá laudo pericial fundamentado, sobre a qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

3.8. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

3.9. Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, categoria profissional/ especialidade/ área de atuação, o candidato será excluído do teste seletivo.

4. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os cargos, vagas, e especificações serão os constantes do **ANEXO I** do presente edital.

4.2. As atribuições sintéticas de cada cargo constam no **ANEXO III** do presente edital.

4.3. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente teste seletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

5. DAS PROVAS

5.1. Data e local das provas objetivas:

5.1.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista de **16 de julho de 2017 das 08h00min às 12h00min, (horário oficial do estado de Mato Grosso)**, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e www.masterzconcursos.com.br/2017.

5.2. Das características das provas objetivas:

5.2.1. As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

5.2.2. A constituição das provas objetivas por nível é a seguinte:

Quadro II – Das provas, número de questões e peso:

Nível superior		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	4
Matemática	05	2
Conhecimentos Gerais	05	2
Conhecimentos Específicos	10	4

Nível Médio		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	4
Matemática	05	2
Conhecimentos Gerais	05	2
Conhecimentos Específicos	10	4

Nível Fundamental		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	6
Matemática	5	4
Conhecimentos Gerais	5	4

5.3. Da realização das provas objetivas:

5.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente, e documento de identidade original;

5.3.2. **Os Portões serão abertos as 7h00min e fechados impreterivelmente as 7h30min**, em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o fechamento dos portões;

5.3.3. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item 5.3.1.;

5.3.3.1. O fiscal de sala e a coordenação do teste seletivo não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.3.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

5.3.4.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

5.3.5. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 5.3.4.;

5.3.6. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

5.3.6.1. Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

5.3.7. Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

5.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa de tubo transparente;

5.3.9. As questões respondidas erroneamente não anularão as questões respondidas corretamente;

5.3.10. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

5.3.11. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

5.3.12. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

5.3.13. O candidato só poderá sair da sala de provas depois de decorrido 01(uma) hora do início da prova, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

5.3.14. Os 3 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala, sob pena de eliminação.

5.3.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento antecipadamente para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

5.3.15.1. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.3.16. Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão de Resposta devidamente assinado, sob pena de desclassificação.

5.3.17. O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de questões, somente depois de 02 (duas) horas do efetivo início da prova.

5.3.17.1. Após a conclusão do período de aplicação da prova, os cadernos de questões que restarem serão incinerados.

5.3.18. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro e para beber água, acompanhado de um fiscal.

5.3.19. O gabarito provisório será disponibilizado no dia 17 de julho de 2017, no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e www.masterzconcursos.com.br/2017 e no mural da Prefeitura.

5.3.17. O gabarito com resultado oficial será disponibilizado até 20 dias após a aplicação das provas objetivas no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e www.masterzconcursos.com.br/2017 e no mural da Prefeitura.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

6.1. Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do ANEXO II do presente Edital.

6.1.2. Para obter a classificação final o candidato terá que alcançar, no mínimo, a média de nota 40 (quarenta) pontos para candidatos do nível de ensino médio/superior e 30 (trinta) pontos, para candidatos do nível fundamental, originados da soma das provas objetivas, sendo eliminado o candidato que não obtiver pelo menos um acerto em qualquer das disciplinas da prova objetiva aplicada.

6.1.3. As atribuições típicas do cargo e suas funções estão destacadas no ANEXO III do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Dos critérios de classificação:

7.1.1. A classificação se dará pela média das notas obtidas na prova objetiva.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1.1. Será considerado desclassificado do teste seletivo simplificado o candidato que:

- a) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- b) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Teste seletivo simplificado nº 001/2017;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- f) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- g) Aprovados que não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; (se houver)
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Matemática;
- e) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Candidato que tiver mais idade.

10 – DO RESULTADO FINAL

10.1 – O resultado final do teste seletivo simplificado será homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

- 11.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do teste seletivo;
- 11.2. As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;
- 11.3. Para fins de contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
- 11.3.1. Cédula de Identidade;
 - 11.3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 11.3.3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 11.3.4. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 11.3.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - 11.3.6. Certidão de Nascimento dos filhos;
 - 11.3.7. Cartão do PIS/PASEP;
 - 11.3.8. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - 11.3.9. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - 11.3.10. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo;
 - 11.3.11. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
 - 11.3.12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
 - 11.3.13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 11.3.14. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 - 11.3.15. Comprovante constando endereço residencial;
 - 11.3.16. Declaração de Bens do candidato no ato da contratação;
 - 11.3.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - 11.3.18. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 - 11.3.19. Comprovante da conta bancária;
 - 11.3.20. Atestado de sanidade física e mental;
 - 11.3.21. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- 12.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao regime geral de Previdência Social, INSS.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria onde esteja lotado.
- b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.
- c) Pelo contratante quando insubstancial os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.
- d) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei.
- e) Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado ou convocação de concurso público;
- f) Pelo término do prazo contratual;
- g) Qualquer ato de inexecução contratual praticado pelo candidato, este ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos.

14. DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais envolvidas no certame e Comissão Municipal do Teste Seletivo Simplificado Portaria nº 858 de 24 de maio de 2017.

- 14.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

15. DOS RECURSOS:

- 15.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Teste seletivo simplificado nº 001/2017 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: No 1º e 2º dia útil após a publicação (somente via sistema online);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: No 1º e 2º dia útil após a publicação (somente via sistema online).
- c) Divulgação do resultado do teste seletivo: No 1º e 2º dia útil após a publicação (somente via sistema online).
- 15.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;
- 15.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;
- 15.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;
- 15.5. Os recursos deveram ser digitados através de requerimento eletrônico, via sistema de inscrição online, o qual será destinado à Comissão Organizadora e protocolado automaticamente via sistema.
- 15.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT e dado conhecimento no site supracitado.
- 15.7. Todos os anexos pertinentes a inscrição e informações deste edital de teste seletivo estão disponibilizados no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e www.masterzconcursos.com.br/2017.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

16.1. Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, durante o ano de 2017, podendo ser interrompido a qualquer tempo a pedido de servidor ou por interesse da Administração Pública

16.2. Este Teste Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Do Cronograma do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017, (as datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares) **Anexo IV**:

17.2. Período Geral de realização de inscrição: **de 21 a 29 de junho de 2017**;

17.3. Data da Publicação da Lista de inscrições deferidos e indeferidos: **dia 30 de junho de 2017**;

17.4. Data da Publicação da Homologação das inscrições deferidas e Locais de provas objetivas: **dia 05 de julho de 2017**;

17.5. A Lista dos locais de realização das provas com a relação dos candidatos ficara disponível no Átrio do Paço Municipal e/ou no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e www.masterzconcursos.com.br/2017.

17.6. Data provável da realização das provas objetivas: **dia 16 de julho de 2017**;

17.7. Divulgação dos classificados em ordem decrescente de nota: até 20 (vinte) dias após a realização das provas.

Peixoto de Azevedo – MT, 05 de Junho de 2017

Mauricio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Débora Gonçalves Lopes
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado 001/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO I

Cargo	Escolaridade Exigida	Vencimento	Carga Horária Semanal	Vagas	Vaga PCD	Cadastro de Reserva	Local de Trabalho
ES Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho de classe.	R\$ 2.598,57	40 h/s	05			Zona Urbana
ES Enfermeiros	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe.	R\$ 2.598,57	40 h/s	04			Zona Urbana
TS Técnico de Saúde Bucal	Ensino Médio completo, Curso Técnico Específico e registro no conselho de classe	R\$ 1.039,43	40 h/s	04			Zona Urbana
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.541,65	40 h/s	01			Zona Urbana
Mecânico	Ensino fundamental incompleto	R\$ 979,37	40 h/s	01			Zona Urbana
Lubrificador de Maquinas	Ensino fundamental incompleto	R\$ 979,37	40 h/s	01			Distrito União do Norte
Mecânico – Maquina Pesada	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.284,71	40 h/s	01			Zona Urbana
Operador de Pá Carregadeira	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.124,13	40 h/s	01			Distrito União do Norte
Operador de Retroescavadeira	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.124,13	40 h/s	01			Zona Urbana
Coletor de Lixo	Ensino fundamental incompleto	R\$ 979,37	40 h/s	05			Zona Urbana
Gari	Ensino fundamental incompleto	R\$ 979,37	40 h/s	05			Zona Urbana
Zelador	Ensino fundamental incompleto	R\$ 979,37	40 h/s	01			Zona Urbana (Cemitério Público)
Vigia	Ensino fundamental incompleto	R\$ 979,37	40 h/s	03			Distrito União do Norte
ASS Vigia	Ensino fundamental incompleto	R\$ 937,00	40 h/s	03			Distrito União do Norte
ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	R\$ 937,00	40 h/s	02	04		Zona Urbana
Eleticista	Ensino fundamental incompleto	R\$ 937,00	40 h/s	02			Zona Urbana
TS Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso Técnico Específico e registro no conselho de classe	R\$ 1.039,43	40 h/s	03			Zona Urbana
TS Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso Técnico Específico e registro no conselho de classe	R\$ 1.039,43	40 h/s	02			Distrito União do Norte
ES Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe.	R\$ 2.598,57	40 h/s		01		Zona Urbana
ES Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe.	R\$ 1.299,29	20 h/s	01			Zona Urbana
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe.	R\$ 3.211,79	40 h/s	01			Zona Urbana
Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior - Licenciatura em Matemática	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Urbana (Escolas Municipais)
Professor de História	Com habilitação específica de grau superior - Licenciatura em História	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Urbana (Escolas Municipais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Professor de Língua Inglesa	Com habilitação específica de grau superior - Licenciatura em Língua Inglesa	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Urbana (Escolas Municipais)
Professor de Geografia	Com habilitação específica de grau superior - Licenciatura em Geografia	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Urbana (Escolas Municipais)
Professor de Língua Portuguesa	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Língua Portuguesa	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Urbana (Escolas Municipais)
Professor de I a IV	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s	07			Zona Urbana (Escolas Municipais)
Professor de Educação Física	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Urbana (Escolas Municipais)
Professor de Ciências	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Ciências	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Urbana (Escolas Municipais)
Professor de I a IV	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s			10	Zona Urbana (Creche Bela Vista)
TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	R\$ 1.027,77	30 h/s			05	Zona Urbana (Escolas Municipais e Creches)
TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	R\$ 1.027,77	30 h/s			05	Zona Urbana (Creche Bela Vista)
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			03	Zona Urbana (Creche Bela Vista)
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			04	Zona Urbana (Creche Bela Vista)
AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			02	Zona Urbana (Creche Bela Vista)
Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Urbana
Professor de I a IV	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s	02			Zona Rural (E. M. Cecília Meireles)
Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Matemática	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. Cecília Meireles)
Professor de I a IV	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s	04			Zona Rural (Creche Lucy Agnes Gallo)
Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (Roikore)
Professor de Língua Portuguesa	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Língua Portuguesa	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (Roikore)
Professor de I a IV	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s	04			Zona Rural (Roikore)
Professor de I a IV	Com habilitação específica de Ensino Médio Magistério	R\$ 1.379,28	24 h/s	03			Zona Rural (Roikore)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Professor de I a IV	Com habilitação específica de Ensino Médio	R\$ 1.103,42	24 h/s	04			Zona Rural (Roikore)
Professor de I a IV	Com habilitação específica de Ensino Fundamental	R\$ 1.103,42	24 h/s	02			Zona Rural (Roikore)
Professor de Ciências	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Ciências	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)
Professor de Geografia	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Geografia	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)
Professor de Historia	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Historia	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)
Professor de Educação Física	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (Escolas Municipais)
Professor de I a V	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s	02			Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)
Professor de I a V	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s			02	Zona Rural (E. M. N. Senhora da Paciência)
Professor de I a V	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s	02			Zona Rural (E. M. Santos Dumont)
Professor de I a V	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. Vida Nova I)
Professor de I a V	Com habilitação específica de Ensino Médio	R\$ 1.103,42	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. Vida Nova I)
Professor de I a V	Com habilitação específica de Ensino Médio Magistério	R\$ 1.379,28	24 h/s	02			Zona Rural (E. M. Vida Nova II)
Professor de I a V	Com habilitação específica de Ensino Médio	R\$ 1.103,42	24 h/s	02			Zona Rural (E. M. Vida Nova II)
Professor de Ciências	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. A. Soares)
Professor de I a V	Com habilitação específica de Ensino Médio	R\$ 1.103,42	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. A. Soares)
Professor de I a V	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. S. Luiz)
Professor de língua Portuguesa	Com habilitação específica de grau superior- Licenciatura em Língua Portuguesa	R\$ 2.068,92	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. S. Luiz)
Professor de I a V	Com habilitação específica de Ensino Médio	R\$ 1.103,42	24 h/s	01			Zona Rural (E. M. S. Luiz)
Professor de I a V	Com habilitação específica de Ensino Fundamental	R\$ 1.103,42	24 h/s	03			Zona Rural (Wani - Wani)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Professor de I a V	Com habilitação específica de Ensino Médio	R\$ 1.103,42	24 h/s	01			Zona Rural (Wani - Wani)
TAE Técnico Administrativo Escolar	Ensino Médio Completo	R\$ 1.027,77	30 h/s	01			Zona Rural (Escolas Municipais)
TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	R\$ 1.027,77	30 h/s			01	Zona Rural (Escola Mun. Elza Koller Heller)
TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	R\$ 1.027,77	30 h/s			03	Zona Rural (Escola Mun. Vida Esperança)
TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	R\$ 1.027,77	30 h/s			05	Zona Rural (Creche Lucy Agnes Gallo)
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (E. M. Santos Dumont)
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (Wani - Wani)
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (Roikore)
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (E. M. A. Soares)
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s	01			Zona Rural (Roikore)
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s	01			Zona Rural (E. M. Santos Dumont)
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s	01			Zona rural (E. São Luiz)
AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			04	Zona Rural
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s	01			Zona Rural (Roikore)
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (E. M. Altos do Xingú)
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s	01			Zona Rural (E. M. Vida Nova I)
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s	01			Zona Rural (E. M. Vida Nova II)
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (Escola Mun. Elza Koller Heller)
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (E. M. Vida Nova II)
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (E. M. Cecília Meireles)
AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s	01			Zona Rural (E. M. Cecília Meireles)
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (E. M. N. Senhora da Paciência)
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Ensino Fundamental	R\$ 937,00	30 h/s			01	Zona Rural (E. M. N. Senhora da Paciência)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Fundamental

Para os cargos de: Agente de Nutrição Escolar – Merendeira; Borracheiro; Coletor de Lixo; Cozinheira; Gari; Lubrificador; Mecânico – Veículo Leve; Mecânico – Veículo Pesado; Operador de Máquina Pesada (Pá Carregadeira); Operador de Máquina Pesada (Retroescavadeira); Técnico em Infraestrutura – Limpeza; Técnico em Infraestrutura – Vigilante; Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar; Vigilante; Zelador.

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Divisão Silábica. Acentuação gráfica. Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. Homônimos e Parônimos. Substantivo e adjetivo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos. Formação das Palavras. Numeral.

Matemática:

Conhecimento básico com as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações básicas com números decimais. Conjuntos. Problemas matemáticos e de Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos do município de Peixoto de Azevedo, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Direitos dos Deficientes, dos Idosos, das Crianças e Adolescentes. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de Mato Grosso e do município de Peixoto de Azevedo, Estatuto do Servidor Público de Peixoto de Azevedo.

Nível Médio.

Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

Matemática:

Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, do município, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Relações com o trabalho. Direitos dos Deficientes. Constituição Federal. Urbanização. Regiões Metropolitanas. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de Mato Grosso e do município de Peixoto de Azevedo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Específicos para o cargo de Fiscal de Obras

Tipos de construção; Leitura de plantas; Noções de orçamento; Locação de uma obra; Nomenclatura de estruturas e suas principais aplicações; Equipamentos básicos; Alvenarias – tipos e técnicas de execução; Revestimentos – tipos e técnicas de execução; Argamassas – tipos e dosagens; Concretos – dosagens e preparação; Noções de segurança. Terraplenagem, Noções gerais, terraplenagem manual e mecanizada e suas características, operações básicas: ciclo de operação; Estudo dos materiais de superfície, terminologia das rochas- T.B. – 3 da ABNT, critérios para classificação dos materiais, importância econômica da classificação, redução volumétrica dos solos ou compactação, fundamentos teóricos da compactação; Seleção dos equipamentos de terraplenagem, generalidades, fatores naturais, topografia; Introdução aos equipamentos de terraplenagem, classificação e terminologia; Execução de terraplenagem, serviços preliminares de execução, Instalação do canteiro de obras, Construção de estradas de serviço e obras provisórias, consolidação dos terrenos e fundação dos aterros, locação topográfica; Execução dos cortes, controle e locação topográfica dos cortes; Terraplenagem não convencional; estudos dos solos; escavações escoramentos; aterros e reaterros. Desenho Técnico Científico, Desenho Geométrico, Geometria Descritiva, Desenho Técnico e suas subdivisões. A função do desenho técnico e sua importância na execução dos projetos de engenharia e tarefas industriais. Materiais e instrumentos e seu uso no desenho técnico. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamento de arquivos. Conhecimento de informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização do Sistema Operacional Windows. Configurações Básicas do Windows. Configuração e utilização: Processador de Textos Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (a partir da versão Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0). Noções básicas de Correio Eletrônico - Outlook. Lei Orgânica do Município, Código de Obras Municipal, Código de Postura Municipal e Estatuto do Servidor Público de Peixoto de Azevedo.

Específicos para o cargo de Técnico Administrativo Escolar:

Noções de atendimento ao público - pessoal, via telefone, digital. Comunicação social - usuário interno e externo. Noções de Redação Oficial: ofícios, comunicação interna, cartas, requerimento. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público interno e externo. Controle de material. Noções de organização de arquivo. Correspondência comercial. Organização de documentos - arquivo, protocolo. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamento de arquivos. Conhecimento de informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização do Sistema Operacional Windows. Configurações Básicas do Windows. Configuração e utilização: Processador de Textos Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (a partir da versão Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0). Noções básicas de Correio Eletrônico - Outlook. Estatuto do Servidor Público de Peixoto de Azevedo. Ética no serviço público. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - lei 8.069 de 1990).

Específicos para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil:

Políticas Públicas de Educação Infantil/MEC - Histórico, Programas, Projetos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Desenvolvimento infantil nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Pensamento e Linguagem. Processos de Socialização. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança. Psicologia Infantil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, lei nº 10.436 – de 24 de Abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, decreto nº 5.626, de 22 de dezembro 2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer nº 04/98 da CNE/CEB – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11274/06. Lei 7.040. Lei 10.172 Plano Nacional de Educação, Parecer nº 14/99 – Conselho Nacional de Educação. Estatuto do Servidor Público de Peixoto de Azevedo. Ética no serviço público.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Específicos para o cargo de Técnico em Saúde Bucal:

Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Anatomia dentária. Controle de infecção na prática odontológica. Educação em saúde bucal. Notação dentária. Técnicas de aplicação de substâncias de prevenção à cárie dentária. Métodos e técnicas de controle da placa bacteriana. Características e indicações de uso da instrumentalização e dos equipamentos odontológicos. Princípios de organização, conservação, limpeza e esterilização de instrumental. Estatuto do Servidor Público de Peixoto de Azevedo.

Nível Superior:

Língua Portuguesa:

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal, língua/escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, mas/mais, bastante/bastantes, muito/muitos em vez, dentre outras). Classes Gramaticais, Gêneros dos Substantivos, Plural dos Compostos, Significação das palavras: sinônimo, antônimo, conotação, denotação, homônimos, parônimos, polissemia, figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonologia; Fonemas e letras. Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Uso dos Porquês, Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/periódio simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Compreensão e interpretação das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

Matemática:

Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Recessão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, generalidades e conceitos do município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Constituição Federal. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil, Estado de Mato Grosso e do Município de Peixoto de Azevedo. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e populacionais do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do município de Peixoto de Azevedo, Conhecimento de informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização do Sistema Operacional Windows. Configurações Básicas do Windows. Configuração e utilização: Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet.

Específicos para o cargo de Assistente Social:

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Legislação Federal pertinente a profissão. Estatuto do Servidor Público de Peixoto de Azevedo.

Específicos para o cargo de Dentista:

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, Anatomia: Anatomia e Análise Funcional. Anatomia e Aplicação Clínica. Patologia Defeitos do Desenvolvimento da Região Maxilo Facial e Oral. Anomalia Dentária. Doenças Fúngicas e Protozoárias. Infecção Viral. Doença Imunológica e Alérgica. Patologia Epitelial. Patologia das Glândulas Salivares. Tumores de Tecidos Ósseos. Doenças do Osso. Cistos e Tumores odontológicos. Manifestações Orais de Doenças Sistêmicas. Lesões Nodulares e Vegetantes. Lesões Pigmentadas. Lesões Brancas. Ulceras bucais. Câncer Bucal. Endodontia: Semiologia endodôntica. Inflamação. Infecção; Métodos de diagnóstico em Endodontia; Anatomia endodôntica. Material e instrumental endodôntico; Esterilização e desinfecção; Radiologia aplicada; Acesso cavitário; Odontometria e localizadores Técnicas de instrumentação tipo crown-down; Medicação intracanal; Irrigação; Obturação e técnicas; Materiais endodônticos; Lesão Endopério. Dor, pulpites, abscessos, hemorragias, drenagem, traumatismos dentários; Analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos; Microbiologia dos canais radiculares e do periápice; Ortodontia: Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial. Desenvolvimento das dentições pré-natal, decídua, mista e permanente. Desenvolvimento das dentições e mordidas abertas. Desenvolvimento dos problemas ortodônticos. Diagnóstico Ortodôntico. Tratamento dos problemas ortodônticos em crianças pré-adolescentes e na dentição permanente precoce; Saúde Coletiva: Controle da cárie dentária em populações. Determinantes de cárie dentária. Escala de propriedades de ação preventiva. Estratégia para a promoção de saúde bucal: princípios gerais. Estratégias populacionais e de alto risco. Níveis de atenção e política odontológica. Planejamento. Programação para clientelas específicas. Identificação de problemas. Educação em saúde. Dentística Restauradora: Materiais Dentários. Adesão aos Tecidos Dentários. Quando restaurar e quando deter a Doença Carie. Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Anteriores e Posteiros. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações Indiretas com Resinas. Clareamento de Dentes. Agentes Clareadores. Proteção dos Tecidos Dentais. Cuidados Operatórios para as Técnicas de Clareamento. Cirurgia: Conceito de Biossegurança. Avaliação Pré e Pós-Operatória. Princípios da Anestesia Local. Técnica Cirúrgica. Exodontia Simples e de Dentes Impactados. Complicações em Exodontias. Cirurgia Pré-protética. Diagnóstico Diferencial e Biópsia. Cirurgia dos Tumores Odontogênicos. Cirurgia dos Cistos Odontogênicos e das Glândulas Salivares. Traumatologia Bucomaxilofacial. Complicações Cirúrgicas. Abordagem do Paciente submetido à Radioterapia ou a Quimioterapia. Controle das Desordens Temporomandibulares; Odontopediatria: Crescimento e desenvolvimento. Cariologia clínica. Tratamento das lesões cariosas em decíduas. Selantes de fissuras. Terapia endodôntica em decíduas. Traumatismos. Cirurgia bucal pediátrica. Periodontia: Anatomia do Periodonto. Tecidos Periodontais. Classificação das Doenças. Periodontais. Métodos de Controle de Placa. Distúrbios Sistêmicos e o Periodonto. Cirurgia Periodontal. Microbiologia da Doença Periodontal. Epidemiologia e Etiologia da Doença Periodontal. Legislação Federal pertinente a profissão. Legislação acerca do Sistema Único de Saúde (SUS). Programa de atenção básica ampliada – Programa de saúde da família (PSF). Legislação Federal pertinente a profissão. Estatuto do Servidor Público do Município de Peixoto de Azevedo.

Específicos para o cargo de Enfermeiro:

A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital. O exercício profissional da enfermagem. Código de Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos. Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional. Liderança e supervisão em enfermagem. Aferição de sinais vitais. Coleta de exames. Assistência ao exame físico. Tratamento de feridas. Suporte nutricional. Cálculo e administração de medicamentos: métodos e vias, posologia de drogas e soluções. Vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica. Doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/SIDA-AIDS, imunizações, hipertensão, diabetes, pneumologia sanitária. Imunização. Legislação acerca do Sistema Único de Saúde (SUS). Programa de atenção básica ampliada – Programa de saúde da família (PSF). Consulta ginecológica. Afecções ginecológicas. Assistência no pré-natal. Assistência no parto e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

puerpério. Aspectos do crescimento e desenvolvimento da criança. Procedimentos de rotina utilizados no atendimento do recém-nascido normal e prematuro. Agravos à saúde da criança e do adolescente. Métodos de esterilização de materiais. Assistência no pré, intra e pós-operatório. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros; Parada cardiorrespiratória. Estados de choque; Queimaduras. Convulsões e desmaios. Intoxicações e Envenenamentos. Picada de animais peçonhentos. Ações do técnico em enfermagem nos exames complementares. Legislação do exercício profissional de enfermagem. O Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Trabalho em equipe. Relações de trabalho. Humanização intra-equipes e atendimento ao público usuário. Estatuto do Servidor Público do Município.

Específicos para os cargos de Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Educação Infantil; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de I a IV; Professor de I a V; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática:

Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos. Organização curricular. Organização e gestão do trabalho coletivo na escola. Planejamento das ações educativas. A organização do trabalho pedagógico na escola. Currículo e Diversidade. Educação Inclusiva. Práticas avaliativas na Educação básica. Conselho Tutelar, Escola e Família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Relação Professor-aluno. A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento. Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, lei nº 10.436 – de 24 de Abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, decreto nº 5.626, de 22 de dezembro 2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer nº 04/98 da CNE/CEB – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11274/06. Lei 7.040. Lei 10.172 Plano Nacional de Educação, Parecer nº 14/99 – Conselho Nacional de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conforme Lei Municipal

CARGO: ES Enfermeiro: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem. Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente. Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem-estar do paciente. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Lubrificador de Máquinas: Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos; conservar ferramentas e materiais para lubrificação; Abastecer máquinas e veículos; Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente.

CARGO: Mecânico: Compreende as atribuições que se destinam a manter, regular e consertar veículos, assegurando seu perfeito funcionamento; proceder à construção, transformação ou montagem de carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como construir, transformar ou reparar carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como ônibus, caminhões e furgões, utilizando ferramentas manuais apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar ou recolocar esses veículos em condições de utilização; manter, regular e consertar máquinas pesadas, assegurando seu perfeito funcionamento, assim como auxiliar na revisão e conserto de sistemas de máquinas, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com a orientação recebida; substituir peças e componentes avariados de caminhões, tratores, máquinas e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas; auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas; executar outras atribuições afins.

CARGO: Mecânico de Máquinas Pesadas: Orientar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motoniveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas; acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

CARGO: ES Odontólogo: Exercer atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, efetuando o atendimento aos municípios. Tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador, bem como executar a profilaxia, intercepção e correção da má oclusão dentária e das implicações buco faciais. Tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, promovendo para os funcionários e municípios aulas e palestras, bem como distribuindo impressos e informativos educativos. Realizar pequenas cirurgias buco facial, de acordo com a necessidade do tratamento. Realizar diagnósticos dos casos especiais, indicando o tratamento adequado a ser feito. Executar outras tarefas relacionadas com a saúde bucal. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Operador de Pá carregadeira: operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

CARGO: Operador de Retroescavadeira: Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação. Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

CARGO: Professor (comum a todos os cargos de professor): Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar; Desempenhar outras atribuições correlatas ao ensino público municipal.

CARGO: Psicólogo/ ES Psicólogo: Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Atender os municípios quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados. Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: TAE Técnico em Desenvolvimento Infantil: Interagir com os demais profissionais da Instituição Educacional para a construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico; Planejar juntamente com o professor, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiam o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Cuidar da criança respeitando seus direitos suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Participar juntamente com o professor das reuniões com os pais ou responsáveis estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento da criança; Proporcionar atividades/brincadeiras envolvendo situações em que a criança possa construir sua autonomia; Auxiliar o professor regente no atendimento às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio, e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação do professor da sala ou da direção da escola; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela secretaria Municipal, dos estudos de formação continuada; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la constantemente.

CARGO: TS Técnico em Enfermagem: Participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Técnico em Infraestrutura – Transporte Escolar: conduzir os veículos escolares e outros pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito; manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso; detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso; atender com educação e presteza a todos os passageiros; orientar os passageiros dos riscos decorrentes do trânsito, e as medidas de segurança dentro do veículo; respeitar obrigatoriamente o Código nacional de Trânsito e a sinalização de trânsito Municipal; apresentar-se em seu local de trabalho trajado adequadamente; recolher o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a sua jornada diária, comunicando a seu superior qualquer defeito por ventura existente; manter a Carteira Nacional de Habilitação em dia; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo verificando o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, buzinas, sinaleiras, freios, indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; promover a limpeza do veículo sob sua responsabilidade; atender prontamente a solicitações feitas pelo chefe imediato; participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções; não se ausentar do local de trabalho, no horário de trabalho, sem previa autorização do chefe imediato; cumprir o itinerário estabelecido, respeitando os horários de inícios das aulas nas escolas; não permitir que pessoas estranhas à comunidade escolar façam uso do transporte escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CARGO: Vigia/ASS Vigia: Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros; Controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Zelar pelo patrimônio público; Exercer outras atividades afins.

CARGO: TS Técnico em Saúde Bucal: Executar tarefas de apoio técnico ao Cirurgião Dentista no tratamento odontológico; participar de treinamento de atendentes ou auxiliares odontológicos; colaborar dos levantamentos e estudos epidemiológicos; educar e orientar os pacientes na prevenção e tratamento de doenças bucais; proceder a limpeza e a antisepsia do campo operatório; demonstrar técnicas de escovação; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supregengivas; preparar e aplicar substâncias para prevenção e tratamento de doenças orais; polir restaurações; remover suturas; confeccionar modelas; preparar moleiras; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.

CARGO: TAE Técnico Administrativo Escolar: realizar e marcar entrevistas e reuniões; assistir as reuniões quando solicitada elaborando as respectivas atas; ler, analisar, expedir, selecionar, registrar e arquivar documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções; elaborar, encaminhar, transmitir ordens de serviços; analisar expedir e arquivar documentos pessoais e escolares dos alunos; operar computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetores, bem como outros recursos didáticos de uso especial; dar assistência e/ou administra os serviços de almoxarifado, os serviços de planejamento e orçamentários e os serviços financeiros; executar outras atividades correlatas.

CARGO: AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira: realizar serviços de preparação de alimentos para os alunos regularmente matriculados; promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar; auxiliar na distribuição da merenda escolar; exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar; distribuir a merenda escolar nos horários predeterminado pela direção da escola; selecionar os alimentos para composição do cardápio oficial da merenda escolar; cuidar da armazenagem e do controle de estoque de todos os materiais e produtos postos a sua disposição; zelar pelo patrimônio público do seu local de trabalho; exercer outras atividades correlatas; receber, conferir e atestar o recebimento dos produtos alimentícios destinados a merenda escolar; participar e capacitação e/ou treinamento dentro de sua esfera de atuação; executar outras atividades correlatas.

CARGO: AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza: dar apoio nas manutenções da infraestrutura escolar; exercer suas atividades com higiene pessoal e alimentar; abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionados e de mais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; manter arrumado e controlado o material sobre sua guarda; encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses; realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações de seu local de trabalho; primar pela ordem no local de trabalho, mantendo a higienização em todo o âmbito das unidades escolares, auxiliando as agentes de nutrição escolar quando necessário; realizar limpeza do pátio, janelas, pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde foi determinado pelo seu superior imediato; executar faxina semanalmente na unidade escolar; participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções; Primar pela ordem no local de trabalho, mantendo a higienização em todo o âmbito das unidades escolares, auxiliando as merendeiras quando possível; Atender a todos que se dirigirem as suas pessoas principalmente os alunos prestando as informações solicitadas com atenção, encaminhando para quem possa melhor atende-lo; Execução de pequenos reparos de modo geral e auxiliar os serviços de jardinagem e horta; Comunicar os gestores das unidades escolares todas as situações de risco a integridade físicas das pessoas e do patrimônio público; Executar tarefas afins.

CARGO: AAE Técnico de Infraestrutura Vigilância Escolar: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central; comunicar ao Diretor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público; exercer vigilância em todo o âmbito escolar e órgão central, realizando rondas de inspeção várias vezes durante o seu horário de trabalho adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios, danificação dos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

equipamentos e patrimônio público em geral sob sua guarda; controlar a entrada e saída de pessoas e veículo do ambiente de trabalho; verificar diariamente, no início e no encerramento de suas atividades, se as portas, janelas, e demais vias de acessos estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado e levar imediatamente ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade verificada; zelar pelo patrimônio público; participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções; acompanhar funcionários, pais e alunos quando necessário no exercício de suas funções; exercer tarefas afins, ou que sejam determinadas pelo seu chefe imediato; não permitir a entrada de pessoas estranhas dentro do estabelecimento escolar, salvo para tratar de assuntos relacionados e escola.

CARGO: Eletricista: Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico; executar manutenção preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de transformadores, e disjuntores, de subestações e de painéis elétricos; instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistemas de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando diagnóstico e/ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de segurança do trabalho e usando equipamentos de proteção (EPI's); elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle de processo; acompanhar intervenções eletromecânicas, moto bombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições de comandos e de proteção elétrica; conhecer procedimentos de isolamentos, tipos de resinas e materiais condutores; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO: Coletor de Lixo: Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo; Realizar os serviços de coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar; acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual; operar basculador de container de edifícios, logradouros públicos e outros; colocar lixo em caminhões apropriados e descarregá-lo nos lugares para tal destinado; obedecer às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Gari: Executar a limpeza de ruas e logradouros públicos municipais, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados; Realizar a limpeza através de varrição das ruas, avenidas, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos municipais, carpindo, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras, e outros instrumento; coletar lixo e retirar detritos acumulados, depositando-os em locais apropriados, para manter os referidos locais em condições de higiene e transito; realizar outras tarefas correlatas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: Fiscal de Obras e Posturas: Orientar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e de Posturas Municipais; fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes as obras públicas e particulares e as posturas municipais; Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica municipal, com referência a edificações públicas e particulares; levantar obras particulares em construção sem o devido alvará expedido pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; auxiliar o departamento de tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo município; expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando a autoridade competente das irregularidades encontradas; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: Zelador: executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização; limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana; manter em ordem o local de trabalho, bem como outras que a estes sejam



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

correlatos; prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outras; exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais: executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização; limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana; manter em ordem o local de trabalho, bem como outras que a estes sejam correlatos; prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outras; exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	05 de junho de 2017
Período de inscrição – Geral	De 21 a 29 de junho de 2017
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas e Indeferidas	Dia 30 de junho de 2017
Prazo para interposição dos Recursos referente as Inscrições Geral	Dias 03 e 04 de julho de 2017
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais de Provas	Dia 05 de Julho de 2017
Aplicação da Prova Objetiva - das 08h00min às 12h00min	Dia 16 de Julho de 2017
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Dia 17 de Julho de 2017
Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares	Dias 18 e 19 de Julho de 2017
Divulgação da resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares/ Divulgação do Gabarito Definitivo, e Resultado Preliminar do Teste Seletivo.	Até 20 dias após a aplicação das provas por meio de Edital
Publicação do Resultado Final	Até 60 dias após a realização da prova
Edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo.	A partir do 2º dia útil após publicação do resultado dos recursos do Resultado Final.